SEMOBRAS

Tiago Ghammachi
* Secretaria Municipal de Obras

Horário De Atendimento: seg. á sexta 08: às 13:00hs
E-Mail: sec.obraspms@hotmail.com
Tel: 91 9.9169-8819
Endereço: Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues Nº 118. B: CENTRO – SALINÓPOLIS-PA

Competências

À Secretaria Municipal de Obras, compreende as atividades ao complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias, de construção e conservação de prédios públicos, de política edílica e, especialmente:

I - O planejamento e a implementação do ordenamento territorial do Município;

II - execução ou a contratação de obras de pavimentação de vias e logradouros públicos e obras de saneamento;

III - Elaboração de projetos e programas e a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratadas com terceiros:

IV - Construção e a conservação de praças, parques e jardins, de áreas verdes e recreação;

V - O Estudo de convênios com a União e o Estado para a construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio;

VI - fiscalização e a aplicação das normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos, e com poderes de atuação e de interdição quando necessárias;

VII - A aplicação das normas de trânsito afetas ao Município e a regulamentação de sistema viário urbano em apoio e com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;

VIII - O levantamento a programação e os projetos relacionados com o sistema rodoviário;

IX - À execução dos serviços públicos como: Arborização limpeza, e iluminação pública, construção e conservação de redes de telefonia rural e abastecimento de água, conservação de estradas, pontes o pontilhões, transporte coletivo, cemitérios, conservação de obras de arte:

X - À aquisição e a conservação da maquinaria e de bens de uso do serviço rodoviário, com apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares;

XI - A preservação do patrimônio histórico cultural;

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS

XII - A prestação de serviços de máquinas, para particulares tanto no perímetro urbano como rural;

XIII - A construção e conservação de edifícios e prédios de propriedade do Município ou do Estado, em regime de Convênio.

XIV - A elaboração e execução de projetos especiais na área de moradias populares, regularização de vilas e localização de indústrias;

.